

Na atual sociedade de consumo o papel representado pelo consumidor torna-se cada vez mais importante, surgindo daí a necessidade de melhor defini-lo e delimitá-lo. É este o objetivo a que se propõe a presente pesquisa, situando-se sobretudo na esfera das relações jurídicas de consumo do MERCOSUL, procurando conceituar o consumidor e apresentar a legislação existente. O trabalho foi desenvolvido através de consultas bibliográficas e elaboração de fichas de leitura científica. As novas relações massificadas de consumo tornaram o consumidor bastante vulnerável frente aos meios de produção dentro do ciclo econômico de "produção-distribuição-consumo", onde a produção representa o pólo dominante. Diante de tal vulnerabilidade surge o Direito do Consumidor com o objetivo de não só proteger e assegurar os direitos desta nova classe, com o também de direcionar seu comportamento na defesa do interesse público, o qual pode não coincidir com os interesses do consumidor, a medida que o consumidor deixou de ter uma imagem individualizada e passa a ter cada vez mais uma imagem coletiva e com interesses difusos. Esta coletividade resulta numa heterogeneidade e numa dificuldade de organização deste grupo, dificultando também uma caracterização única da imagem do consumidor. Diante de tal realidade se faz necessária uma maior conscientização e atuação das pessoas no seu papel de consumidores e uma eficiente legislação no sentido de proteção e defesa deste grupo, com o acontece no Brasil com o Código de Defesa do Consumidor. Porém, tal avanço jurídico pode representar uma barreira ao livre comércio no MERCOSUL, a medida que os outros três Estados não apresentam este progresso. Toma-se então vital uma maior aproximação das legislações no intuito de proteger, assegurar e garantir os direitos do consumidor. (PROPESP)